

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 21/ 2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador:

Vereador:

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 21/2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 20 DE OUTUBRO DE 2021, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:40 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 20/10/2021

ATA Nº 21/2021

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO, PAULA SOFIA PRADA PONTES e PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica, na qualidade de substituta do Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeada por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Vereador Senhor MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, por motivos de ordem profissional, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 20 de 13 de outubro de 2021, foi aprovada por maioria, com as abstenções das Vereadoras Senhoras Paula Sofia Prada Pontes e Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 19 de outubro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.747.324,12€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS -

Um milhão, seiscentos mil, setecentos e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2021/09/17, Proc. n.º 62/1988 – Deferir a Isabel Maria Brito Catorze, residente na Rua dos Caçadores, Atalaia/Vila Nova da Barquinha, o pedido aprovação do projeto de arquitetura para legalização de alterações a moradia e muro de vedação e legalização de anexos, no prédio sito na Rua dos Caçadores, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 31/2021, de 18 de outubro de 2021 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Atos, Decisões ou Autorizações do Sr. Presidente da Câmara reeleito, sujeitos a ratificação pelo Novo Órgão Executivo

Síntese:

De acordo com o estipulado no nº 2 do artigo 4º, da Lei nº 47/2005 que, no caso em que o Presidente de Câmara se tenha recandidatado e seja declarado vencedor do ato eleitoral, não caducam as delegações de competências, podendo o titular do cargo continuar a exercer normalmente as mesmas, ficando no entanto os respetivos atos, decisões ou autorizações sujeitos a ratificação do novo executivo na primeira semana após a sua instalação, sob pena de nulidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 20/10/2021

Nestes termos, foram presentes ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, os atos abaixo enunciados, praticados durante o período de gestão, ou seja, entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos Órgãos Eleitos.

- Despachos Diversos efetuados no período de 2021/09/26 a 2021/10/15 - Aprovação de Aquisição de Bens e Serviços Diversos (Listagem) - Divisão Municipal de Desenvolvimento Social;

- Despacho Diversos efetuados no período de 2021/09/26 a 2021/10/15 – Cabimentos referente a atos correntes (Listagem);

- Despacho de 2021/09/22 - Aprovação da Abertura de procedimento concursal para Renovação Microsoft Enterprise Agreement – Acordo Quadro CIMT, a adoção de procedimento por ajuste direto, a aprovação das peças do procedimento e aumento da despesa - Informação n.º 1449 de 22 de setembro de 2021 da Secção de Sistemas Informáticos e Informação;

- Despacho de 2021/09/26 - Aprovação da Minuta do Contrato de Trabalhos a Menos da Empreitada de “Remoção do Fibrocimento do Jardim de Infância de Atalaia, do Bloco C da Escola C+S (D. Maria II) de Vila Nova da Barquinha e do Jardim de Infância e Escola EB1 de Praia do Ribatejo”, nos termos propostos - Informação n.º 1471 de 26 de setembro de 2021 da Unidade Jurídica de Administração Geral e Recursos Humanos;

- Despacho de 2021/09/26 - Aprovação da Minuta do Contrato de Trabalhos Complementares de Suprimento de Erros e Omissões da Empreitada de “Valorização da Igreja Matriz da Atalaia” - Informação n.º 1472 de 26 de setembro de 2021 da Unidade Jurídica de Administração Geral e Recursos Humanos;

- Despacho de 2021/09/27 - Aprovação de Abertura de Procedimento para Aquisição de Serviços para Manutenção, Conservação e Requalificação dos Espaços Verdes do Barquinha Parque, aprovação do cabimento prévio da despesa, a escolha de procedimento para formação de contrato, aprovação do prazo de execução de 24 meses, a designação do júri do procedimento, a aprovação do preço base do procedimento, a aprovação dos critérios de

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 20/10/2021

adjudicação, a provação das peças do procedimento e a designação do gestor do contrato - Informação nº 1462 de 24 de setembro de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais;

- Despacho de 2021/09/29 - Aprovação da Minuta do Contrato de Concessão de Exploração do Bar de Tancos e Designação do Gestor(a) do Contrato, nos termos propostos - Informação nº 1470 de 26 de setembro de 2021 da Unidade Jurídica de Administração Geral e Recursos Humanos;

- Despacho de 2021/09/30 - Aprovação da emissão de Alvará de Licença de Construção, nos termos da informação técnica - Processo nº 289/1990, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Herminio Manuel Leitão Espadinha;

- Despacho de 2021/10/07 - Aprovação da reposição da Trabalhadora Carla Varandas na posição 5, do nível 5 na Carreira de Assistente Operacional - Informação nº 14 de 7 de outubro de 2021 da Unidade Jurídica, Administração Geral e de Recursos Humanos / Requerimento da Trabalhadora Carla Varandas – Requerimento nº 4906 de 01 de outubro de 2021;

- Despacho de 2021/10/07 - Aprovação do pedido de Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada de “Valorização da Igreja Matriz de Atalaia” - Informação nº 1530 de 1 de outubro de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais;

- Despacho de 2021/10/07 - Aprovação da realização de despesa com a Renovação do Contrato Manutenção da UPS - Informação nº. 1305 de 31 de agosto de 2021 da Secção de Sistemas Informáticos e Informação;

- Despacho de 2021/10/11 - Aprovação dos projetos de especialidades para construção, nos termos da informação técnica - Processo nº 56/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Metric Argument – Centro de Serviços de Metalomecânica, Lda;

- Despacho de 2021/10/12 - Aprovação do Documento de Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de “Projeto de Eficiência Energética dos Edifícios

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 20/10/2021

Públicos / Piscinas Municipais de Vila Nova da Barquinha - Informação nº 1570 de 11 de outubro de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos;

- Despacho de 2021/10/13 - Aprovação da substituição de Depósito Caução de 2021/08/05 sob a CGD, por Garantia Bancária de 2021/09/22 sob o banco BIC Português, SA.- Informação nº 1583 de 12 de outubro de 2021 da Unidade Jurídica, Administração Geral e de Recursos Humanos – Empreitada de Trilho Panorâmico do Tejo / Contrato nº 15/2021;

- Despacho de 2021/10/15 - Aprovação da adjudicação do procedimento de Renovação Microsoft Enterprise Agreement – Acordo Quadro CIMT CPCC-01-2021, ao concorrente Inetum España, S.A. – Sucursal em Portugal, pelo valor de 89.769,93€, e aprovação da minuta do respetivo contrato, nos termos propostos - Informação nº. 1560 de 11 de outubro de 2021 da Secção de Sistemas Informáticos e Informação;

- Despacho de 2021/10/15 - Aprovação dos projetos de especialidades para construção, nos termos da informação técnica - Processo nº 63/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Élio Fernando e Silva Monteiro.

DELIBERAÇÃO Nº 223/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, RATIFICAR OS ATOS, DECISÕES E AUTORIZAÇÕES EFETUADOS POR DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROPOSTAS, PRATICADOS DURANTE O PERÍODO DE GESTÃO”.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos



Documento: Processo nº 31/2007, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Hélder Henrique Nunes Martins

ASSUNTO: Informação / Exposição

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião levada a efeito no dia 22 de setembro de 2021, relativa ao email de 14 de setembro de 2021, pelo qual o Sr. Hélder Martins e a Sr^a. Joana Aguliar, residentes na Avenida de Portugal, nº 229, 3º esquerdo, 2870-228 Montijo, na qualidade de proprietários do prédio urbano sito na Rua Detrás das Hortas / Vila Nova da Barquinha, da Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 11 da secção U, com a área de 5.759,00 m², requereram que se digne a Câmara Municipal, aprovar as contrapartidas por si apresentadas, pela cedência de terreno ao domínio público de 117,27m², que irão fazer, para execução de arruamento no referido local, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação, a nova informação técnica.

A informação técnica sustenta:

“Para a execução da Rua da Esperança, é necessário o requerente ceder uma área de terreno com 117,27m².

O requerente veio solicitar algumas contrapartidas, tendo-se feito a informação de 13/09/2021, com uma avaliação aproximada do valor que ele pretende.

A Câmara deliberou que seja informado o valor do m² de terreno em espaço urbano, bem como a execução dos ramais.

De acordo com informação do Sr. Eng^o. César, conforme já referido na anterior informação, o custo dos ramais estará integrado na execução da via, pois o projeto tem em conta essa situação.



Quanto à avaliação do terreno, e não tendo os técnicos da divisão, formação em avaliação de imóveis, foi utilizado o simulador de IMI, que se anexa, e de acordo com o qual o valor do terreno – 117,27m² é de 4.730,00€”.

DELIBERAÇÃO Nº 224/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 74/2000, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Ana Madalena Marques Aparício

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 17 de setembro de 2021, requereu a Sr^a. Ana Madalena Marques Aparício, residente na Rua D. Rolim, nº 28, 1º B – 2050-296 Azambuja, na qualidade de proprietária do prédio sito em Cré, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, com a área de 4.840 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 60, da secção J, da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 1094/19940214, que se digne a Câmara Municipal nos termos do artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, certificar o que poderá futuramente ser construído no referido prédio.



A informação técnica sustenta:

“Trata-se de novo pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção, na propriedade com 4.840,0m², situada em Atalaia.

Mantém-se a informação anterior, aprovada em reunião camarária de 25/11/020:

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbanizável.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Densidade bruta – 50 fogos/ha
- Índice de Ocupação do Solo – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6m, e 2 pisos.

Em caso de operação urbanística de loteamento ou de impacte semelhante, há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- cedência para espaços verdes - 28m²/fogo;
- cedência para equipamentos - 35m²/fogo;

Arruamentos- deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m no caso de habitação; 7,5m no caso de comércio ou serviços e passeios de 2,25m de largura.

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

- 1 lugar/fogo com a.c. >120m²
- 2 lugar/fogo com a.c. entre 120m² e 300m²;
- 3 lugar/fogo com a.c. > 300m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 30% para estacionamento público.



Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local.

Face ao referido, apenas será viável a edificação, de acordo com os parâmetros supra, se forem executadas as infraestruturas necessárias à habitabilidade das futuras edificações, sendo a responsabilidade do projeto e execução das mesmas, da responsabilidade do promotor”.

DELIBERAÇÃO Nº 225/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 21 de setembro de 2021 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Aceitação de Doação / Plantas Ornamentais

Síntese:

O Sr. António Augusto Canto, vem propor que a Câmara Municipal aceite, a título de doação, as plantas ornamentais abaixo enunciadas, encontrando-se as mesmas depositadas no Edifício da Câmara Municipal, aguardando a respetiva deliberação de aceitação da Câmara Municipal, de acordo com a alínea j) do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nestes termos, o Exmo. Senhor Presidente propôs a aceitação da referida doação.

Plantas a doar:



- 2 (duas) – Cyca revoluta;
- 41 (quarenta e uma) – Trachycarpus fortunei;
- 7 (sete) – Whashingtonia robusta;
- 1 (uma) – Phoenix sp;
- 14 (catorze) – Jasminum mesnyi.

DELIBERAÇÃO Nº 226/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A TÍTULO DE DOAÇÃO AS PLANTAS ORNAMENTAIS, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 6/1993, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Luís António Gaspar da Silva Salvado

ASSUNTO: Apreciação Final do Projeto

Síntese:

Por requerimento de 27 de agosto de 2021, requereu o Sr. Luís António Gaspar da Silva Salvado, residente na Rua Joaquim Vítor Arnaut Pombeiro, Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua das Forças Armadas, nº 49, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, com a área de 340 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1559, da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 728, que se digne a Câmara Municipal nos termos do nº 4, do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, aprovar os projetos de especialidades para construção de moradia.



A informação técnica sustenta:

“Trata-se de projetos de especialidades para realização da construção.

A TejoAmbiente foi consultada sobre os projetos de redes de águas e esgotos domésticos. Não se tendo pronunciado no prazo de 20 dias, de acordo com o n.º 6 do art.º 13º do RJUE considera-se haver concordância com os projetos apresentados.

Julga-se não haver inconveniente no deferimento final do projeto considerando a informação da Fiscalização de 25/07/019 e que os projetos de especialidades poderão ser aceites à responsabilidade dos Técnicos autores.

Deverá o requerente solicitar a emissão da licença de construção, cuja emissão ficará condicionada à apresentação dos seguintes elementos, de acordo com o Artº. 3º. da Portaria 216-E/08 de 03/03:

- Termo de Responsabilidade pela Execução Técnica da Obra;
- Alvará de Industrial de Construção Civil de classe e valor correspondentes ao valor estimado da obra;
- Seguro de Acidentes de Trabalho.
- Plano de Segurança e Saúde”.

DELIBERAÇÃO Nº 227/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PROJETOS DE ESPECIALIDADES DE ENGENHARIA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, DEVENDO SER ASSEGURADA A CONSTRUÇÃO DO PROLONGAMENTO DE CONDUTA DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos



Documento: Ofício de 27 de setembro de 2021 da European Association of Zoos and Aquaria – Bark – Biopark Barquinha

ASSUNTO: Temporary Membership Under Construction of the European Association of Zoos and Aquaria for a period of two years

Síntese:

Por ofício de 27 de setembro de 2021, veio a European Association of Zoos and Aquaria informar o Município, que a 24 de setembro de 2021, após recomendação da EAZA Membership & Ethics Committee, EAZA Council, foi concedido ao Bark – Biopark Barquinha, pelo período de 2 anos, o título de Membro Temporário da Associação Europeia de Zoos e Aquários.

Solicitou na mesma oportunidade que, enquanto o Bark – Biopark Barquinha for Membro Temporário da Associação Europeia de Zoos e Aquários, gostariam de receber relatórios regulares do andamento do projeto de construção do mesmo.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 36/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de João Manuel dos Santos Barata

ASSUNTO: Certidão de Localização

Síntese:

Por requerimento de 19 de agosto de 2021, requereu o Sr. João Manuel dos Santos Barata, residente na Rua Penha de França, nº 37, 3º esquerdo / Lisboa, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua dos Morgados, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 20/10/2021

com a área de 2.200 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 15, da secção E (parte), da freguesia de Praia do Ribatejo, concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 1871/19991112, que se digne a Câmara Municipal certificar qual a área ocupada com construção do caminho existente, designadamente a Rua dos Morgados, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se que a Câmara certifique qual é a área ocupada pelo caminho existente na propriedade inscrita na matriz sob o artigo nº 15º Secção E, e que em parte é a Rua dos Morgados, Praia do Ribatejo.

De acordo com a informação do SIG, de 4/10/021, e conforme levantamento topográfico apresentado pelo requerente, não se vê inconveniente em certificar que a área do caminho público é de 279,2m², a qual deverá ser integrada no domínio público municipal”.

DELIBERAÇÃO Nº 228/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 11 ao Orçamento da Despesa de 2021 e Alteração nº 11 às Atividades Mais Relevantes / AMR

Síntese:



Foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação a Alteração nº 11 ao Orçamento da Despesa de 2021 e Alteração nº 11 às Atividades Mais Relevantes / AMR.

A referida alteração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 01).

DELIBERAÇÃO Nº 229/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO Nº 11 AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2021 E A ALTERAÇÃO Nº 11 ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 91/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Dora Margarida Pereira de Sousa

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 4 de outubro de 2021, requereu a Sr^a. Dora Margarida Pereira de Sousa, residente na Rua D. Afonso Henriques, nº 100, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do prédio sito em Casal dos Cucos, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, com a área de 9.096m², inscrito na matriz predial sob o artigo 62, da secção J, da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 786/19700202, que se digne a Câmara



Municipal nos termos do artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, certificar se poderá futuramente ser construída uma moradia em alvenaria ou em madeira, no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia de viabilidade de construção de uma moradia na propriedade com 9.096,0m2 sita em Atalaia.

De acordo com o PDM, o local situa-se em Espaço Florestal de acordo com o art.º 19º do Regulamento do PDM, só é permitida a edificação de uma habitação para proprietários, se a área da parcela para construção de habitação for igual ou superior a 4 ha, o que não se verifica.

Face ao referido, não é viável, a pretensão do requerente”.

DELIBERAÇÃO Nº 230/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 11/1987, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda.

ASSUNTO: Projeto de Arquitetura

Síntese:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 20/10/2021

Por requerimento de 15 de setembro de 2021, requereu a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede na Rua Gago Coutinho, nº 17, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do prédio sito na Rua Marechal Carmona, nº 2 e 4/ Vila Nova da Barquinha, com a área de 276,80 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 622, da freguesia de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 28/19530502, que se digne a Câmara Municipal nos termos do nº 10, do artigo 9º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, aprovar as alterações apresentadas ao projeto de arquitetura de construção de moradia.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de projeto de arquitetura de alterações à moradia situada na ARU de Vila Nova da Barquinha.

As alterações propostas são na compartimentação do edifício e alteração do anexo, com ligeira ampliação, por forma a tornar a edificação com espaços mais ortogonais. Propõe-se também a construção de piscina no logradouro. Considerando que o cumprimento do RGEU e demais legislação aplicável é da responsabilidade do Técnico autor, julgo não haver inconveniente no deferimento.

No prazo de 6 meses deverão ser entregues os projetos de especialidades.

Chama-se a atenção que a alimentação de eletricidade e telecomunicações dos edifícios deve ser subterrânea”.

DELIBERAÇÃO Nº 231/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE ARQUITETURA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 07/10/2021 da Assembleia Municipal de Constância

ASSUNTO: Moção / Pela Defesa do Rio Tejo

Síntese:

Por ofício de 7 de outubro de 2021 da Assembleia Municipal de Constância, tomou o Órgão Executivo Municipal conhecimento, da Moção – “Pela Defesa do Tejo” apresentada pelo Movimento Independentes por Constância (MIC), que foi aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Constância, levada a efeito no passado dia 13 de setembro.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 53/1987, da Divisão Municipal de Serviços Técnico, em nome de Cândido Augusto Graça e Outros

ASSUNTO: Destaque de parcela

Síntese:

Por requerimento de 27 de setembro de 2021, requereu o Sr. Cândido Augusto Graça e outros, residente na Rua Vale de Azevedo, nº 20, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de comproprietário do prédio rústico sito em Vale da Loura, Rua Luís de Camões, nº 57 e Rua 1º de Dezembro/ Vila Nova da Barquinha, com a área total de 7800,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o nº 126, da secção Q, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 2202/19580423, da freguesia de Atalaia,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 20/10/2021

concelho de Vila Nova Barquinha, pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 310,44m², que se digne a Câmara Municipal autorizar o referido destaque, bem como certificar, de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/97, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que o mesmo está isento de licença ou autorização.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 310,44m² de uma propriedade com a área de 7800,0 m², inscrita na matriz sob o n.º 126 Secção Q, que possui 2 matrizes urbanas-2140 e 2139, freguesia de VN Barquinha.

De acordo o nº 4 Art.º 6º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e sequentes republicações está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos.

Verifica-se a condição referida, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido.

Parcela remanescente:

Área – 7.489,56m²

Confrontações:

Norte: Rua Luís de Camões e herdeiros de Francisco da Graça

Sul: José Maria

Este: Rua Luís de Camões

Oeste: Rua Primeiro de Dezembro

Parcela a destacar:

Área – 310,44m²



Confrontações:

Norte: Rua Luís de Camões

Sul: herdeiros de Francisco da Graça

Este: Rua Luís de Camões

Oeste: Rua Primeiro de Dezembro

Em ambas as parcelas já existem edificações, designadamente, as que constituem os artigos urbanos”.

DELIBERAÇÃO Nº 232/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O DESTAQUE DE PARCELA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 12 de outubro de 2021 do Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”

ASSUNTO: Requisição do Pavilhão Gimnodesportivo

Síntese:

No âmbito da realização e participação no evento do 65º Aniversário de existência do Grupo de Forcados Amadores de Tomar, veio o Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”, solicitar ao Município a isenção do pagamento devido pela utilização dos balneários do



Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova da Barquinha, designadamente para que o Grupo dos Forcados se possa vestir, antes e depois da realização da Tourada, bem como possa tomar banho no referido espaço.

DELIBERAÇÃO Nº 233/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O GRUPO FOLCLÓRICO “OS PESCADORES DE TACOS”, DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA, PELA UTILIZAÇÃO DOS BALNEÁRIOS (1,40€/HORA) DO PAVILHÃO DESPORTIVO”.

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 20/2021 de 18 de outubro de 2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Nomeação de Secretário do Órgão Executivo e seu Substituto Legal

Síntese:

Tendo em consideração que, nos termos do nº 2, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as funções de Secretário da Câmara Municipal são exercidas por quem o Órgão Executivo deliberar, o Exmo. Senhor Presidente propôs ao Órgão Executivo Municipal que, seja designado para o respetivo cargo o Técnico Superior João David Vicente Lopes, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos legais, pela Assistente Técnica, Isabel Cristina Parracho Gonçalves.

DELIBERAÇÃO Nº 234/2021



A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, NOMEAR SECRETÁRIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL O TÉCNICO SUPERIOR – JOÃO DAVID VICENTE LOPES, E COMO SEU SUBSTITUTO LEGAL A ASSISTENTE TÉCNICA – ISABEL CRISTINA PARRACHO GONÇALVES”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

**Na sequência da abstenção da Vereadora Senhora Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva, na presente deliberação, a mesma referiu que, optou por se abster dado não conhecer os referidos funcionários, designadamente a nível profissional.*

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 32/2021 de 18 de outubro de 2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Responsável pelas Execuções Fiscais e seu Substituto legal

Síntese:

Considerando o disposto no Decreto-Lei nº 433/99, de 26 de outubro – Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPTPT), o Exmo. Sr. Presidente propôs ao Órgão Executivo Municipal, que seja designada para responsável pelas Execuções Fiscais, a Técnica Superior, Dr.^a Susana Isabel Gregório Amaro, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos legais, pela Assistente Técnica, Maria da Graça Antunes Gerardo.

DELIBERAÇÃO N° 235/2021



A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, DESIGNAR PARA RESPONSÁVEL PELAS EXECUÇÕES FISCAIS, A TÉCNICA SUPERIOR – SUSANA ISABEL GREGÓRIO AMARO, E COMO SUA SUBSTITUTA NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS LEGAIS, A ASSISTENTE TÉCNICA – MARIA DA GRAÇA ANTUNES GERARDO”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

**Na sequência da abstenção da Vereadora Senhora Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva, na presente deliberação, a mesma referiu que, optou por se abster dado não conhecer os referidos funcionários, designadamente a nível profissional.*

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 33/2021 de 18 de outubro de 2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Delegação de Competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente da Câmara Municipal

Síntese:

Com vista a uma maior eficácia e uma melhor eficiência na Gestão da Administração Municipal, o Exmo. Senhor Presidente propôs ao Órgão Executivo Municipal, que lhe sejam delegadas as seguintes competências:

1 – Competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

• Executar as opções do plano e o orçamento aprovados, bem como aprovar as suas alterações (art.º 33.º n.º 1, alínea d);



- Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na lei (art.º 33.º n.º 1, alínea l);
- Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da Administração Central (art.º 33.º n.º 1, alínea r);
- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (art.º 33.º n.º 1, alínea v);
- Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas (art.º 33.º n.º 1, alínea w);
- Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos (art.º 33.º n.º 1, alínea x);
- Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos (art.º 33.º n.º 1, alínea y);
- Executar as obras, por administração direta ou empreitada (art.º 33.º n.º 1, alínea bb);
- Alienar os bens móveis (art.º 33.º n.º 1, alínea cc);
- Proceder à aquisição e locação de bens e serviços (art.º 33.º n.º 1, alínea dd);
- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por Lei, sob a administração municipal (art.º 33.º n.º 1, alínea ee);



- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (art.º 33.º n.º 1, alínea ff);
- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (art.º 33.º n.º 1, alínea gg)
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos (art.º 33.º n.º 1, alínea ii);
- Deliberar a deambulação e extinção de animais nocivos (art.º 33.º n.º 1, alínea jj);
- Participar em órgãos de gestão de entidades da Administração Central (art.º 33.º n.º 1, alínea ll);
- Designar os representantes do Município nos Conselhos Locais Conselhos Locais (art.º 33.º n.º 1, alínea mm);
- Participar em Órgãos Consultivos de Entidades da Administração Central (art.º 33.º n.º 1, alínea nn);
- Declarar prescritos a favor do município, nos termos e nos prazos fixados na Lei geral e após publicação de avisos, os jazigos mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura (art.º 33.º n.º 1, alínea kk);
- Administrar o domínio público municipal (art.º 33.º n.º 1, alínea qq);
- Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município (art.º 33.º n.º 1, alínea uu);
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei, as contas do Município (art.º 33.º n.º 1, alínea ww);

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 20/10/2021

- Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município (art.º 33.º n.º 1, alínea zz);

- Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado (art.º 33.º n.º 1, alínea bbb);

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal (art.º 39.º alínea b);

- Proceder à marcação e justificação das faltas dos membros do Executivo (art.º 39.º alínea c);

2 – Conceder, ou indeferir fundamentadamente, licenças para a realização de operações urbanísticas e eventual sujeição a condição termo ou modo (artº 5º, n.º 1, conjugado com o artº 20º, nº3 e artº 23º, nº1, todos do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação);

3 - Aprovar, ou indeferir fundamentadamente, o pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de qualquer operação urbanística e eventual sujeição de condição de termo ou modo (artº 5º, nº3 e artº 16º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação);

4 – Emissão de declaração de caducidade, respeitando a audiência dos interessados, para as operações urbanísticas mencionadas no nº2, e seguintes do artigo 71º., do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, com a exceção das operações de loteamento, prevista no nº 5, do artigo 72º. do mesmo diploma.

DELIBERAÇÃO Nº 236/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, NO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 34/2021 de 18 de outubro de 2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Periodicidade e Publicidade das Reuniões Ordinárias, e Públicas, da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Nos termos do artigo 40º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e reconhecendo a conveniência em que as reuniões ordinárias do Município sejam realizadas quinzenalmente, o Exmo. Senhor Presidente propôs ao Órgão Executivo Municipal:

1. Quanto à periodicidade das reuniões ordinárias:

1.1 – Que as reuniões do Executivo Camarário se realizem às quartas-feiras, com início às 15:30 horas, nas segundas e quartas semanas de cada mês;

1.2 – Na eventualidade de alguma quarta-feira, dia de reunião coincidir com feriado, a mesma ser realizada no dia útil imediatamente seguinte.

2. Quanto à publicidade das reuniões:

2.1 – Nos termos do nº 3 do artigo 49º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a primeira reunião camarária de cada mês ser pública.

DELIBERAÇÃO N° 237/2021



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, FIXAR A PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E PÚBLICAS, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 35/2021 de 18 de outubro de 2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Fixação do número de Vereadores a Tempo Inteiro

Síntese:

Considerando as competências e atribuições detidas pela Câmara Municipal, que as exigências feitas ao Município são cada vez maiores, em consequência da transferência de competências da administração central para a administração local, através da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-Quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais mormente nas áreas de: educação, ação social, saúde, proteção civil, cultura, património, habitação, informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas, Transportes e vias de comunicação, estruturas de atendimento ao cidadão, proteção e saúde animal, segurança contra incêndios, estacionamento público, modalidades afins de jogos de fortuna e azar;

A existência de um Vereador a Tempo Inteiro (cfr. alínea d), do nº 1, do artigo 58º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o Exm.º Sr. Presidente, propôs ao Órgão Executivo Municipal, ao abrigo do nº. 2, do artigo 58º., do mesmo diploma, que se fixe em 2 (dois) os Vereadores a Tempo Inteiro, Marina Lopes Honório e Paula Sofia Prada Pontes, produzindo a presente proposta os seus devidos efeitos à data da tomada de posse (2021/10/16).



DELIBERAÇÃO Nº 238/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, FIXAR O NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO EM 2 (DOIS), NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 6/2021 de 18 de outubro de 2021 do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Distribuição de Funções dos Membros do Órgão Executivo /Conhecimento

Síntese:

Nos termos do artigo 36.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Exmo. Senhor Presidente informou o Órgão Executivo Municipal, da distribuição de funções dos membros do referido Órgão, tendo esta sido feita da seguinte forma:

Presidente da Câmara – Fernando Manuel dos Santos Freire

- O exercício das competências próprias não delegadas e das competências da Câmara Municipal delegadas e subdelegadas;
- Contencioso e assessoria jurídica;
- Gestão financeira;
- Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha (CDN) e Gabinete Apoio ao Desenvolvimento Local (GADEL);
- Apoios Comunitários e outros instrumentos de comparticipação financeira;



- Representação nas entidades societárias e não societárias;
- Coordenação autárquica;
- Proteção civil, ambiente e floresta;
- Informática, informação e comunicação;
- Fiscalização municipal e toponímia;
- Modernização administrativa.

Vice-Presidente da Câmara – Marina Lopes Honório

- Ordenamento do território e urbanismo;
- Obras municipais;
- Higiene e limpeza urbana;
- Jardins, parques e espaços verdes;
- Sinalização, trânsito e iluminação pública;
- Cemitério municipal;
- Oficinas, máquinas e viaturas;
- Recursos humanos;
- Economia, Contabilidade, tesouraria, armazém e património
- Manutenção de equipamentos e edifícios municipais;

Representação nas seguintes Entidades:

- CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de V.N. Barquinha, S.A., E.M;

Vereadora, em regime de tempo inteiro, Paula Sofia Prada Pontes

Coordenação das seguintes unidades/áreas:

- Educação;
- Cultura, arquivos e bibliotecas;
- Transportes escolares e urbanos;



- Associativismo e Geminações;
- Turismo e desporto;
- Ação Social;
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- Saúde;
- Sanidade animal e alimentar;
- Gestão equipamentos educativos, desportivos e culturais.

Vereador, Manuel José Coimbra Mourato

- Juventude e tempos livres;
- Segurança.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Vinte e Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 7/2021 de 18 de outubro de 2021 do Gabinete do Presidente

**ASSUNTO: Designação de Vereador a Tempo Interior e da Vice-Presidente /
Conhecimento**

Síntese:

O Exmo. Senhor Presidente informou o Órgão Executivo Municipal da existência de 1 (uma) vereadora em regime de tempo inteiro, tendo escolhido para ocupar o referido cargo, a Sr^a. Marina Lopes Honório, nos termos do nº. 4, do artigo 58º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias.

Informou ainda que, designou a referida Vereadora, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, a quem incumbirá a sua



substituição nas faltas e impedimentos legais que se venham a verificar, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Vinte e Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Despacho n.º 6/2021 de 16 de outubro de 2021 do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Delegação de Competências nos termos do n.º 2 do Art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, Estatuto das Entidades Intermunicipais, Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e Regime Jurídico do Associativismo Autárquico – Vereadora Marina Honório / Conhecimento

Síntese:

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, o Exm.º Senhor Presidente deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal, que através do seu Despacho n.º 6/2021 de 16 de outubro de 2021, delegou na **Vereadora Senhora Marina Lopes Honório** as seguintes competências:

1 – As minhas competências próprias nas seguintes áreas e funções:

- Ordenamento do território e urbanismo;
- Obras municipais;
- Higiene e limpeza urbana;
- Jardins, parques e espaços verdes;
- Sinalização, trânsito e iluminação pública;
- Cemitério municipal;
- Oficinas, máquinas e viaturas;



- Recursos humanos;
- Economia, Contabilidade, tesouraria, armazém e património
- Manutenção de equipamentos e edifícios municipais.

2 – As minhas competências próprias nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; (artigo 35º, nº 1, alínea v);
- Decidir os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos afetos à Divisão Municipal de Serviços Técnicos e à Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados, com exceção dos que respeitam à abertura de concursos de pessoal (artigo 35º, nº 2, alínea a);
- Conceder licenças policiais ou fiscais de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas (artigo 35º, nº 2, alínea m);
- Conceder terrenos no cemitério municipal, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas (artigo 35º, nº 2, alínea p);
- Decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da Lei, até ao montante de 5.000,00€;
- Praticar atos e formalidades de carácter instrumental no âmbito da secção de finanças e contabilidade.

3 – As minhas competências próprias no âmbito do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 dezembro, na sua atual redação:

- Concessão das licenças previstas no artigo 4º., nº 2, alíneas b) a f);



- Autorização para a utilização dos edifícios ou suas frações, bem como alteração da utilização dos mesmos, artigo 4º, nº 3;
- A direção da instrução do procedimento de controlo prévio das operações urbanísticas, artigo 8º, nº 2;
- A rejeição da comunicação prévia quando se verifique que a obra viola as normas legais regulamentares aplicáveis, artigo 36º, nº 1.

4 – As presentes delegações abrangem, também, a assinatura de correspondência com destino a quaisquer entidades, organismo públicos e particulares, em geral, no âmbito das competências agora atribuídas.

5 – A Senhora Vereadora deve dar ao Presidente da Câmara informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que fica incumbido e sobre o exercício das competências nela agora delegadas.

O referido despacho entrou imediatamente em vigor à sua data.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Vinte e Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Despacho nº 7/2021 de 16 de outubro de 2021 do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Delegação de Competências nos termos do nº 2 do Art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, Estatuto das Entidades Intermunicipais, Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e Regime Jurídico do Associativismo Autárquico – Vereadora Paula Sofia Prada Pontes / Conhecimento

Síntese:



Nos termos do nº 2, do artigo 36.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Exm.º Senhor Presidente deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal, que através do seu Despacho nº 7/2021 de 16 de outubro de 2021, delegou na **Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes** as seguintes competências:

1 – As minhas competências próprias nas seguintes áreas e funções:

- Educação;
- Cultura, arquivos e bibliotecas;
- Transportes escolares e urbanos;
- Associativismo e Geminações;
- Turismo e desporto;
- Ação Social;
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- Saúde;
- Sanidade animal e alimentar;
- Gestão equipamentos educativos, desportivos e culturais;
- Licenciamento de provas desportivas.

2 – As minhas competências próprias, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual para:

- Decidir os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos afetos à Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, com exceção dos que respeitam à abertura de concursos de pessoal (artigo 35º, nº 2, alínea a);
- Decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da Lei, até ao montante de 5.000,00€.



3 – As presentes delegações abrangem também a assinatura de correspondência com destino a quaisquer entidades, organismos públicos e particulares, em geral, no âmbito das competências agora atribuídas.

4 – A Senhora Vereadora deve dar ao Sr. Presidente da Câmara informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que fica incumbida e sobre o exercício das competências nele agora delegadas.

O referido despacho entrou imediatamente em vigor à sua data.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Vinte e Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Despacho nº 8/2021 de 16 de outubro de 2021 do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Designação dos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro / Conhecimento

Síntese:

No uso da competência conferida pelo nº 4 do artigo 58º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o Exm.º Senhor Presidente deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal, que através do seu Despacho nº 8/2021 de 16 de outubro de 2021, procedeu à distribuição dos pelouros, nos seguintes termos:

Presidente da Câmara – Fernando Manuel dos Santos Freire

- O exercício das competências próprias não delegadas e das competências da Câmara Municipal delegadas e subdelegadas;
- Contencioso e assessoria jurídica;
- Gestão financeira;
- Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha (CDN) e Gabinete Apoio ao Desenvolvimento Local (GADEL);



- Apoios Comunitários e outros instrumentos de comparticipação financeira;
- Representação nas entidades societárias e não societárias;
- Coordenação autárquica;
- Proteção civil, ambiente e floresta;
- Informática, informação e comunicação;
- Fiscalização municipal e toponímia;
- Modernização administrativa.

Vice-Presidente da Câmara – Marina Lopes Honório

Coordenação das seguintes unidades/áreas:

- Ordenamento do território e urbanismo;
- Obras municipais;
- Higiene e limpeza urbana;
- Jardins, parques e espaços verdes;
- Sinalização, trânsito e iluminação pública;
- Cemitério municipal;
- Oficinas, máquinas e viaturas;
- Recursos humanos;
- Economia, Contabilidade, tesouraria, armazém e património
- Manutenção de equipamentos e edifícios municipais;

Representação nas seguintes Entidades:

- CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de V.N. Barquinha, S.A., E.M;

Vereadora, em regime de tempo inteiro – Paula Sofia Prada Pontes

Coordenação das seguintes unidades/áreas:

- Educação;



- Cultura, arquivos e bibliotecas;
- Transportes escolares e urbanos;
- Associativismo e Geminações;
- Turismo e desporto;
- Ação Social;
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- Saúde;
- Sanidade animal e alimentar;
- Gestão equipamentos educativos, desportivos e culturais.

Vereador, Manuel José Coimbra Mourato

- Juventude e tempos livres;
- Segurança.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Vinte e Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Despacho nº 9/2021 de 16 de outubro de 2021 do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Nomeação em Regime de Comissão de Serviço do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação / Conhecimento

Síntese:

De acordo com a competência que lhe é conferida pelo n.º 4 do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea a), do n.º 1 e alínea a), do n.º 2 do artigo 42.º do mesmo diploma legal, o Exmo. Senhor Presidente, deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal que, através do seu Despacho nº 9/2021 de 16 de outubro de 2021, procedeu às seguintes nomeações em regime de comissão de serviço:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 20/10/2021

- **Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência:** Sr. Jorge Manuel Andrade Gama, com efeitos a 16 de outubro de 2021, ficando a desempenhar, entre outras, as funções previstas no artigo 10.º do Regulamento da Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, Gabinete Municipal de Proteção Civil e Florestal, publicado no Diário da República, 2.ª série, parte H, n.º 239, de 12 de dezembro de 2019;

- **Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação:** Sr.ª Paula Maria Macedo Canhoto da Silva Fragueiro, ficando a desempenhar, entre outras, as funções previstas no art.º 9.º do supracitado Regulamento seguintes funções:

- Secretariado-geral do Gabinete de Apoio ao conjunto de Vereadores e da Assembleia Municipal;
- Receção, registo e preparação de documentação para despacho;
- Gestão da comunicação com Vereadores e sua Agenda;
- Preparação de ações a nível do protocolo municipal;
- Dar apoio às Comissões Municipais da Floresta, de Segurança, de Toponímia e às Comissões criadas pela Assembleia Municipal;
- Executar outras ações previstas no âmbito das relações externas e em conformidade com as orientações definidas.

O Sr. Presidente da Câmara deu ainda conhecimento ao Órgão Executivo Municipal que, o atual **Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência:** Ricardo Manuel Ramalhete Honório, nomeado por Despacho n.º 8/2017, e aviso n.º 12969/2017, de Diário da República n.º 208/2017, Série II de 2017-10-27, irá desempenhar as funções ali previstas até 31 de outubro de 2021, inclusive, data em que cessa funções com todos os efeitos legais.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Vinte e Oito da Agenda de Trabalhos



Documento: Despacho nº 10/2021 de 16 de outubro de 2021 do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal / Conhecimento

Síntese:

De acordo como n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Exmo. Senhor Presidente deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal que, através do seu Despacho nº 10/2021 de 16 de outubro de 2021, nomeou os trabalhadores abaixo indicados para integrarem Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal, no decorrer do mandato de 2021/2025:

- A assistente técnica, Sr.ª. Paula Maria Macedo Canhoto Silva Fragueiro;
- O assistente técnico, Sr. António Manuel Almeida Rodrigues;
- A assistente técnica, Sr.ª. Sara Alexandra Santos Aparício Mendes Courinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Vinte e Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Despacho nº 11/2021 de 18 de outubro de 2021 do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Atendimento Público / Conhecimento

Síntese:

No uso da competência que lhe confere a alínea b) do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Exmo. Senhor Presidente informou o Órgão Executivo Municipal que, através do seu Despacho nº 11/2021 de 18 de outubro de 2021, fixou o seguinte calendário e horário, para realização de atendimento ao público:



- Sr. Presidente da Câmara - 2.ªs e 4.ªs, segundas-feiras de cada mês, das 14h30 às 17h00;
- Sr.ª. Vice-Presidente, 1.ªs e 3.ªs, segundas-feiras de cada mês, das 09h30 às 12h00;
- Sr.ª. Vereadora Paula Pontes, 1.ªs e 3.ªs, segundas-feiras de cada mês, das 14h30 às 17h00.

Após análise e discussão do presente Horário de Atendimento ao Múncipes, a Vereadora Sr.ª. Paula Silva, manifestou a sua disponibilidade para realização de atendimento aos Múncipes às 1.ªs e 3.ªs, segundas-feiras de cada mês, das 09h30 às 12h00, facto pelo qual se procedeu de imediato, à alteração do respetivo Horário de atendimento aos múnicipes, que de acordo com as alterações propostas e aceites pelo Órgão Executivo Municipal, passou a ser o seguinte:

- Sr. Presidente da Câmara - 2.ªs e 4.ªs, segundas-feiras de cada mês, das 14h30 às 17h00;
- Sr.ª. Vice-Presidente, 1.ªs e 3.ªs, segundas-feiras de cada mês, das 14h30 às 17h00;
- Sr.ª. Vereadora Paula Pontes, 1.ªs e 3.ªs, segundas-feiras de cada mês, das 14h30 às 17h00;
- Sr.ª. Vereadora Paula Silva, 1.ªs e 3.ªs, segundas-feiras de cada mês, das 09h30 às 12h00.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Trinta da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 36 de 19 de outubro de 2021 do Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Arquivo Municipal / António Luís Roldão



A Proposta de Deliberação sustenta:

“Verdadeira memória histórica do município, é constituído por fundos documentais de natureza administrativa e histórica, particularmente ricos, sobretudo para o período posterior a meados do século XIX, procedentes dos diferentes serviços municipais.

O Arquivo Municipal tem como principais objetivos, preservar e conservar a documentação, qualificar e valorizar o seu espólio e divulgar a história local.

António Luís Roldão é poeta, músico, jornalista, associativista, autarca e investigador da história local.

Muitas são as facetas de António Luís Roldão, nascido a 19 de novembro de 1934, na Rua da Barca, em Vila Nova da Barquinha.

No jornalismo, foi um dos impulsionadores do jornal “Folha Paroquial”, nos anos 60, que mais tarde deu origem ao “Novo Almourol”, publicação com a qual ainda hoje colabora, chegando a desempenhar o cargo de subdiretor.

Na vida associativa, desempenhou cargos na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, Sporting Clube Barquinhense, Clube União de Recreios de Moita do Norte, Santa Casa da Misericórdia e Paróquia de Vila Nova da Barquinha.

Como músico filarmónico, pertenceu durante 50 anos à Banda de Música dos Bombeiros da Barquinha.

Na poesia, publicou três livros de sua autoria, participou em duas publicações coletivas editadas pela Câmara Municipal, a ainda no CD “Barquinha, Poesia e Fado”, outra iniciativa da autarquia.

O resultado da imensa dedicação à investigação da história local de Vila Nova da Barquinha, um trabalho ímpar, publicado ao longo dos últimos anos no jornal “Novo Almourol”, foi também publicado em livro, nos dois volumes de “Barquinha, Crónicas Históricas”, editados em 2014 e 2020 pela Câmara Municipal.



Estamos sem dúvida perante uma das personalidades mais notáveis do panorama cultural do concelho, reconhecido em 2009, com a atribuição da medalha Municipal de Mérito Cultural-Grau Ouro, conforme ata do Executivo de 27 de maio de 2009.

Face ao supracitado proponho ao Executivo que o arquivo Municipal passe a designar-se: Arquivo Municipal – António Luís Roldão, mostrando-lhe, assim, enaltecimento público e reconhecida gratidão”.

DELIBERAÇÃO Nº 239/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA, PARA QUE O ARQUIVO MUNICIPAL, SE PASSE A DESIGNAR: ARQUIVO MUNICIPAL – ANTÓNIO LUÍS ROLDÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 20/10/2021

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números _____ a _____, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de _____ € (_____).

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)}

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e quarenta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária.

[Handwritten signatures]
D. Cristino D. Rocha Gonçalves.

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2021/10/20
(ANEXO I)

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Proposta de Deliberação nº 31/2021 de 18 de outubro de 2021 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara – Atos, Decisões ou Autorizações do Sr. Presidente da Câmara reeleito, sujeitos a ratificação pelo novo Órgão Executivo.*
5. *Processo nº 31/2007, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Hélder Henrique Nunes Martins – Informação / Exposição.*
6. *Processo nº 74/2000, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Ana Madalena Marques Aparício – Pedido de Informação Prévia.*
7. *Proposta de Deliberação de 21 de setembro de 2021 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara – Aceitação de Doação / Plantas Ornamentais.*
8. *Processo nº 6/1993, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Luís António Gaspar da Silva Salvado– Apreciação Final do Projeto.*
9. *Ofício de 27 de setembro de 2021 da European Association of Zoos and Aquaria – Bark – Biopark Barquinha – Temporary Membership Under Construction of the European Association of Zoos and Aquaria for a period of two years.*
10. *Processo nº 36/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de João Manuel dos Santos Barata – Certidão de Localização.*
11. *Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração nº 11 ao Orçamento da Despesa de 2021 e Alteração nº 11 às Atividades Mais Relevantes / AMR.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

12. *Processo nº 91/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Dora Margarida Pereira de Sousa – Pedido de Informação Prévia.*
13. *Processo nº 11/1987, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda. –Projeto de Arquitetura.*
14. *Email de 07/10/2021 da Assembleia Municipal de Constância – Moção / Pela Defesa do Rio Tejo.*
15. *Processo nº 53/1987, da Divisão Municipal de Serviços Técnico, em nome de Cândido Augusto Graça e Outros- Destaque de parcela.*
16. *Email de 12 de outubro de 2021 do Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos” – Requisição do Pavilhão Gimnodesportivo.*
17. *Proposta de Deliberação nº 20/2021 de 18 de outubro de 2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal – Nomeação de Secretário do Órgão Executivo e seu Substituto Legal.*
18. *Proposta de Deliberação nº 32/2021 de 18 de outubro de 2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal – Responsável pelas Execuções Fiscais e seu Substituto legal.*
19. *Proposta de Deliberação nº 33/2021 de 18 de outubro de 2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal – Delegação de Competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente da Câmara Municipal.*
20. *Proposta de Deliberação nº 34/2021 de 18 de outubro de 2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal – Periodicidade e Publicidade das Reuniões Ordinárias, e Públicas, da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.*
21. *Proposta de Deliberação nº 35/2021 de 18 de outubro de 2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal – Fixação do número de Vereadores a Tempo Inteiro.*
22. *Informação nº 6/2021 de 18 de outubro de 2021 do Gabinete do Presidente – Distribuição de Funções dos Membros do Órgão Executivo /Conhecimento.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 23. Informação nº 7/2021 de 18 de outubro de 2021 do Gabinete do Presidente – Designação de Vereador a Tempo Interior e da Vice-Presidente / Conhecimento.**
- 24. Despacho nº 6/2021 de 16 de outubro de 2021 do Gabinete do Presidente – Delegação de Competências nos termos do nº 2 do Art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, Estatuto das Entidades Intermunicipais, Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e Regime Jurídico do Associativismo Autárquico – Vereadora Marina Honório / Conhecimento.**
- 25. Despacho nº 7/2021 de 16 de outubro de 2021 do Gabinete do Presidente – Delegação de Competências nos termos do nº 2 do Art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, Estatuto das Entidades Intermunicipais, Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e Regime Jurídico do Associativismo Autárquico – Vereadora Paula Sofia Prada Pontes / Conhecimento.**
- 26. Despacho nº 8/2021 de 16 de outubro de 2021 do Gabinete do Presidente – Designação dos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro / Conhecimento.**
- 27. Despacho nº 9/2021 de 16 de outubro de 2021 do Gabinete do Presidente – Nomeação em Regime de Comissão de Serviço do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação / Conhecimento.**
- 28. Despacho nº 10/2021 de 16 de outubro de 2021 do Gabinete do Presidente – Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal / Conhecimento.**
- 29. Despacho nº 11/2021 de 18 de outubro de 2021 do Gabinete do Presidente – Atendimento Público / Conhecimento.**
- 30. Proposta de Deliberação nº 36 de 19 de outubro de 2021 do Sr. Presidente da Câmara – Arquivo Municipal / António Luís Roldão.**

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
20 de outubro de 2021**

Fonto 11 de A-1. de 20/10/2021

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 11 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual		Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
		Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1		Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4			
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	4 017 205,00	2 500,00	2 500,00	4 017 205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 02	Aquisição de bens e serviços	1 108 260,00	2 500,00	2 500,00	1 108 260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0201	Aquisição de bens	224 860,00	2 500,00		227 360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020121	Outros bens	37 005,00	2 500,00		39 505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0202	Aquisição de serviços	883 400,00		2 500,00	880 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020220	Outros trabalhos especializados	572 795,00		2 500,00	570 295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		609 800,00	2 500,00	2 500,00	609 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em de de

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA
PRESENTE EM REUNIÃO

20/10/2021

Para ser presente em reunião de Câmara
11, 10, 2021 Presidente

Deliberado por unanimidade, aprova a alteração nº 11 ao Orçamento da Despesa de 2021 e a alteração nº 11 às Atividades tais previstas - AMR. Aprovado em minuta.



MODIFICAÇÕES ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2021
Alteração Nº 11

Obj. Prog.	Projeto / Ac. Sub. eq.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2021			Antes Seguintes												
						Org. Económica	Inicio	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes					
Funções sociais																					
2	251	Promoção Turística ou Cultural					2.774.470,00		2.774.470,00	-2.500,00		0,00	2.771.970,00								
2	251	Conservação das Zonas de Lazer no Concelho	05	020220	DMD01/14/12/21		317.240,00		317.240,00	-2.500,00		314.740,00									
2	251	Cultura em Rede	05	020220	01/21/12/21		122.250,00		122.250,00	-13.500,00		108.750,00									
Totais da Implicação às Atividades Mais Relevantes - AMR							2.774.470,00		2.774.470,00	-2.500,00		2.197.500,00									

ORGÃO EXECUTIVO

Em de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SUBUNIDADE ORGÂNICA DOS SERVIÇOS PARTILHADOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº11

NOTA EXPLICATIVA

REFORÇO

05/020121– Rubrica insuficientemente dotada para despesa com leite escolar até final do ano em curso.

05/020220) – Rubrica insuficiente dotada para reforço do compromisso ao Jardim Espontâneo (Serviços de manutenção, conservação e reabilitação dos espaços verdes do Barquinha Parque)

OS SERVIÇOS FINANCEIROS



(Assistente Técnico, Graça Gerardo)

Graça Gerardo

De: Lurdes Gil
Enviado: 8 de outubro de 2021 16:02
Para: Susana Amaro; Graça Gerardo
Cc: Marina Honorio
Assunto: Aquisição de leite escolar_ano letivo 2021-2022

Importância: Alta

Boa tarde,

Dado que a CIM Médio Tejo se encontra a preparar o procedimento de contratação pública para fornecimento de leite escolar aos municípios, no âmbito do regime escolar para o ano letivo de 2021/2022, e no sentido de garantir o devido fornecimento aos estabelecimentos de educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, enquanto não estiver terminado o procedimento, encarrega-me a Sra. Vereadora Marina Honorio de comunicar que o Município está a assegurar a contratação para fornecimento do leite escolar.

Assim, e uma vez que esta despesa não se encontrava prevista em orçamento, torna-se necessário dotar a rubrica para aquisição de leite escolar com o montante de 2.400,00€ por forma a garantir o fornecimento para os meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022.

Obrigada.

Com os melhores cumprimentos,

Lurdes Gil | Dirigente
Unidade de Educação, Cultura e Turismo
Município de Vila Nova da Barquinha
Divisão Municipal de Desenvolvimento Social
Largo 1º de Dezembro | 2260-403 Vila Nova da Barquinha
Tel. 249 720 358 – 249 720 363 | Tlm. 962 722 668
www.cm-vnbarquinha.pt | www.facebook.com/cm.vnbarquinha

